

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI N° 598, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

(Oriundo do Poder Legislativo – Vereadores da 15ª Legislatura)

SUMÚLA: "Concede o Título de Cidadão Honorário Ibaitiense ao Excelentíssimo Senhor Dr. Vilson Darós".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ibaitiense ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Dr. Vilson Darós, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitiense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias mês de novembro do ano de dois mil e dez (04/11/2010).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

1

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.598/2010

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 299

Data: de 01 a 15 de novembro de 2010

Página: nº12